



LEI COMPLEMENTAR N. 1.255.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma a Rua Hilton César de Oliveira em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, no trecho compreendido entre a Rua Watanabe Hamaki e a Rua Almerinda Silveira Coelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º A Rua Hilton César de Oliveira, situada na Zona 46, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, no trecho compreendido entre a Rua Watanabe Hamaki e a Rua Almerinda Silveira Coelho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2020.


Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete